

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **outubro** de 2023, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.


JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769


LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRESERV[®]
Concreto & Serviços

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONGRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (“Concreserv”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **passivo concursal**.
3. O **passivo tributário**.
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras** do ano de 2023 com destaque para o mês de **outubro**, organizada da seguinte forma: **(A)** Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; **(B)** Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; **(D)** Índices de Liquidez; **(E)** Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
6. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano; e**
7. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

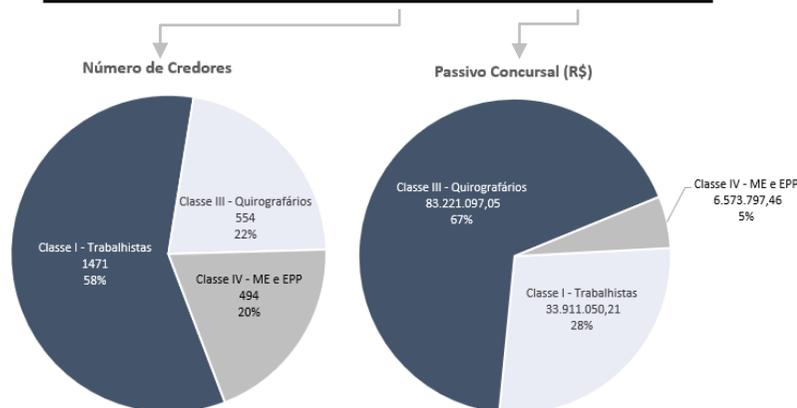
1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação)	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Conereserv totaliza R\$ 123 milhões. No total, a empresa possui 2.525 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhistas	1471	33.911.050,21	5%
Classe II - Garantia Real	-	-	0%
Classe III - Quirografários	554	83.221.097,05	91%
Classe IV - ME e EPP	494	6.573.797,46	4%
Total	2519	123.705.944,72	100%



Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 49% concentram-se nos 15 credores da classe quirografários destacados no quadro abaixo:

Credor	Valor
BPS Capital Participações Societárias S.A.	R\$ 16.390.856,34
Lepta Gestora de Crédito Ltda	R\$ 13.396.637,39
CSN Cimentos Brasil S.A.	R\$ 7.279.874,71
Across Recuperação de Crédito Ltda	R\$ 5.008.862,24
Raizen Combustíveis S.A.	R\$ 4.809.200,06
Fernando Teixeira de Azevedo Junior	R\$ 2.550.788,86
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Industria Exodus Institucional	R\$ 2.026.526,00
Riuma Mineracao Ltda	R\$ 1.921.115,28
Blackpartners Miruna Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados	R\$ 1.247.420,24
Man Latin America Industria e Comercio de Veiculo Ltda	R\$ 1.198.182,69
Sodexo Pass do Brasil Servicos e Comercio S.A.	R\$ 1.138.593,56
Stock Distribuidora de Petroleo Ltda	R\$ 1.076.336,79
Cimento Tupi S/A	R\$ 951.325,46
Territorial Sao Paulo Mineracao Ltda	R\$ 827.679,36
Cgmp-Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.	R\$ 807.510,68
Total	R\$ 60.630.909,66

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em outubro, a dívida tributária total da Recuperanda atingiu R\$ 136.865.805,05, apresentando aumento de R\$ 568.574,70 em relação ao mês anterior. A estrutura do passivo tributário é detalhada a seguir:

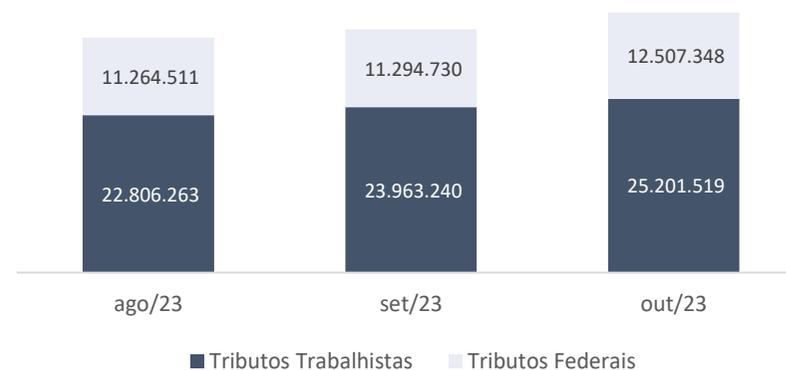
Em aberto			
Tributos Federais	ago/23	set/23	out/23
IRRF (pessoa física)	370.310	398.531	368.407
IRRF (pessoa jurídica)	5.774	6.067	9.653
PIS/COFINS/CSLL	10.888.426	10.890.132	12.129.288
Total	11.264.511	11.294.730	12.507.348
Tributos Trabalhistas	ago/23	set/23	out/23
INSS (retido)	115.445	119.099	144.588
INSS	18.564.944	19.723.545	20.929.391
FGTS	4.125.875	4.120.595	4.127.540
Total	22.806.263	23.963.240	25.201.519
Tributos Municipais	ago/23	set/23	out/23
ISS (retido)	10.214	15.086	20.652
ISS	111.260	120.877	112.003
Total	121.475	135.963	132.655
Total de Tributos em Aberto	34.192.248	35.393.933	37.841.522
Parcelado			
Parcelamentos Tributários	ago/23	set/23	out/23
Parcelamento ISS CP	50.031	50.031	50.031
Parcelamento ISS LP	284.168	280.267	276.365
Parcelamentos PGFN CP	16.122.070	16.920.957,54	17.719.844,61
(-) Juros parcelamentos PGFN CP	(654.185)	(487.316,24)	(320.447,08)
Parcelamentos PGFN LP	85.626.366	84.083.138,03	82.539.910,39
(-) Juros parcelamentos PGFN LP	(1.267.018)	(1.254.219,68)	(1.241.421,52)
Total de Tributos Parcelados	100.161.432	99.592.858	99.024.283
Passivo Tributário Total	134.353.681	134.986.790	136.865.805

2.1 Tributos em aberto

2.1.1 Federais e Trabalhistas

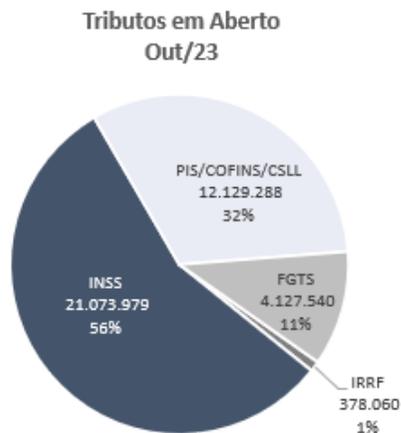
Os encargos relacionados a tributos federais e trabalhistas totalizaram R\$ 37.708.867,09 em outubro, representando 28% dos encargos totais da Recuperanda. A soma reflete aumento de R\$ 2,4 milhões (7%) em comparação ao mês anterior:

Tributos Federais e Trabalhistas (R\$)



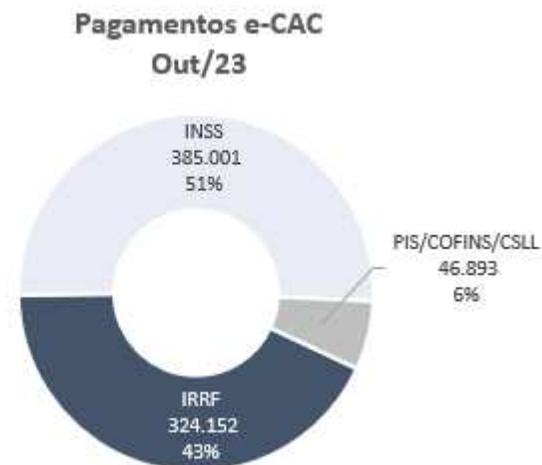
A variação decorre, em maior grau, do aumento em PIS/COFINS/CSLL (R\$ 1,2 milhão), proveniente da redução nos pagamentos e compensações em relação ao mês anterior. Ainda, observou-se acréscimo em (R\$ 1,2 milhão) de INSS a recolher, culminando na seguinte ordem:

5



Conforme afirma a Recuperanda, compondo o saldo de INSS (R\$ 17,4 milhões), constam R\$ 12 milhões de tributos inscritos em dívida ativa. Os saldos supracitados carecem de correção monetária. A Administração Judicial questionou a empresa quanto a perspectiva de regularizar os débitos supracitados, de modo que os esclarecimentos serão juntados aos próximos relatórios.

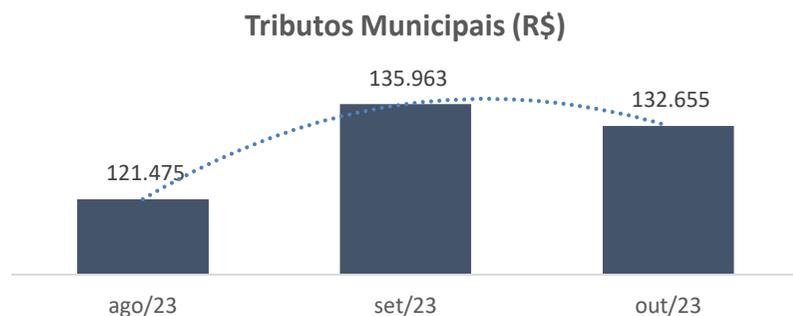
A Recuperanda forneceu o extrato de pagamentos e-CAC, o qual expressa R\$ 756.046,40 em dívidas salgadas no mês de outubro.



Com base nos relatórios de situação fiscal e Portal Regularize PGFN, os tributos em aberto no âmbito federal somam R\$ 43,3 milhões, divergindo em R\$ 5,6 milhões do saldo contabilizado pela Recuperanda no mês de outubro. A administração Judicial questionou a Concrserv quanto a previsões de ajustes nos saldos e abordará os esclarecimentos nos próximos relatórios.

2.1.2 Municipais

A rubrica de dívidas tributárias municipais em aberto alcançou R\$ 132.654,97 em outubro, evidenciando decréscimo de R\$ 3,3 mil.



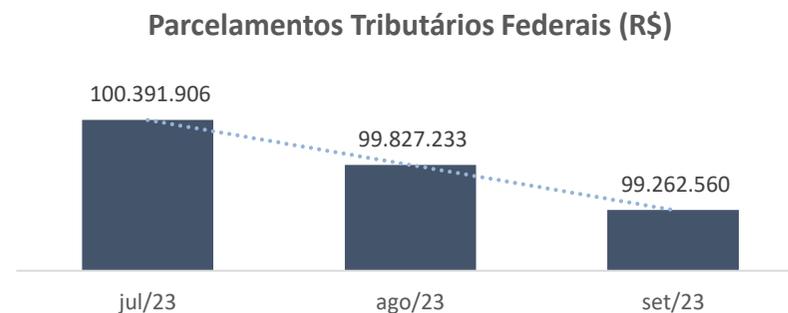
O ISS a Recolher é regularmente apurado e quitado mensalmente, conforme extratos bancários e razão analítico da Recuperanda. Em outubro, a variação decorre principalmente da liquidação dos impostos recolhidos em setembro (R\$ 120 mil) e da contabilização de tributos sob serviços da competência atual (R\$ 112 mil), resultando em redução de R\$ 8,8 mil. Contribui também para a variação os valores de ISS Retidos, os quais cresceram R\$ 5,5 mil, resultando na retração global da rubrica em 2%.

Vale ressaltar que a falta de resposta da Concresev às solicitações da Administração Judicial relativas aos relatórios fiscais junto às prefeituras inviabiliza a ratificação dos saldos.

2.2 Tributos Parcelados

2.2.1 Parcelamentos Federais e Trabalhistas

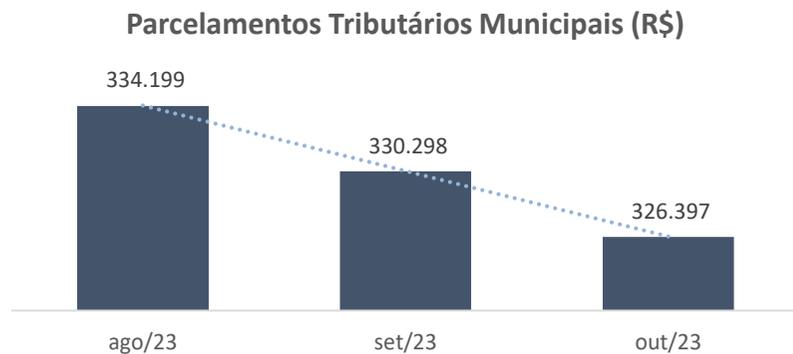
Os parcelamentos federais e trabalhistas totalizaram R\$ 98.697.886,40 em outubro, indicando redução de R\$ 564.673,35. A variação é atribuída principalmente aos pagamentos de parte das parcelas fazendárias no mesmo mês, totalizando R\$ 859 mil, conforme detalhado no razão analítico da Recuperanda.



Salienta-se que os pagamentos são corroborados pelo comprovante extraído do sistema e-CAC fornecido pela Recuperanda.

2.2.1 Parcelamentos Municipais

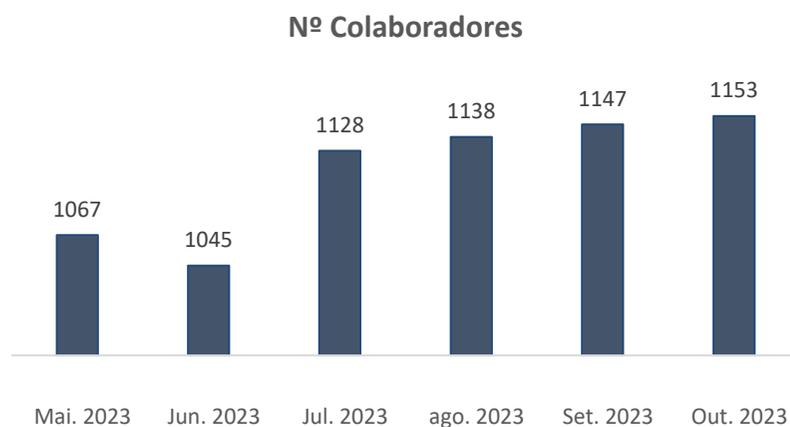
As dívidas oriundas do parcelamento de ISS totalizaram R\$ 326.396,59 em outubro, indicando uma redução de R\$ 3.901,45 devido ao pagamento da parcela relativa à competência avaliada.



Os valores e movimentações da presente rubrica carecem de ratificação documental, visto que, apesar das insistentes solicitações da Administradora Judicial, a Recuperanda não apresentou lastro para as somas contabilizadas.

4. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Em outubro, a Conereserv aumentou seu quadro em 6 funcionários, finalizando o período com 1153 empregados, conforme expressa o gráfico:



Conforme análise da Administradora Judicial, compreendeu-se o quadro de funcionários na seguinte composição, com destaque para o setor de operação e produção, que compõe 77% do total de operários:

Área	set/23	out/23	%
Administrativo	44	45	4%
Contábil e Finanças	19	19	2%
Engenharia	7	7	1%
Gerencia e Direção	6	6	1%
Jurídico e Compliance	5	5	0,4%
Operação e Produção	882	886	77%
Segurança e Saúde no Trabalho	11	11	1%
Serviços Gerais	23	23	2%
RH e Treinamento	42	44	4%
TI e Sistemas	21	22	2%
Vendas e Atendimento ao Cliente	87	85	7%
Total de Colaboradores	1147	1153	100%

A folha de pagamento da empresa aduz proventos brutos referentes ao mês de outubro na soma de R\$ 5.692.549,00, ao passo que o pró-labore computa R\$ 120.000,00 aos dois sócios da empresa.

Anteriormente, a Administração Judicial questionou a Recuperanda a respeito de divergências nos números de credores encontradas entre a planilha controle interno da empresa e o resumo de folha de pagamento, contudo a Conereserv não apresentou os devidos esclarecimentos.

5. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ATIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Ativo Circulante		79.190.193	88.458.635	82.801.308
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	17.047.585	14.981.490	20.058.647
Clientes e Outros Recebíveis	1.2	69.623.116	81.035.731	69.718.342
Outros Créditos		228.997	150.918	733.823
(-) Contas Retificadoras	1.3	(7.709.505)	(7.709.505)	(7.709.505)
Ativo Não Circulante		59.416.954	59.328.306	59.447.654
Realizável a Longo Prazo	1.4	35.777.137	35.905.104	35.971.486
Investimentos	1.5	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Imobilizado	1.6	20.390.214	20.175.030	20.229.429
Bens Intangíveis	1.6	243.742	242.310	240.877
IR Diferido	1.7	5.861	5.861	5.861
Total		138.607.147	147.786.940	142.248.961

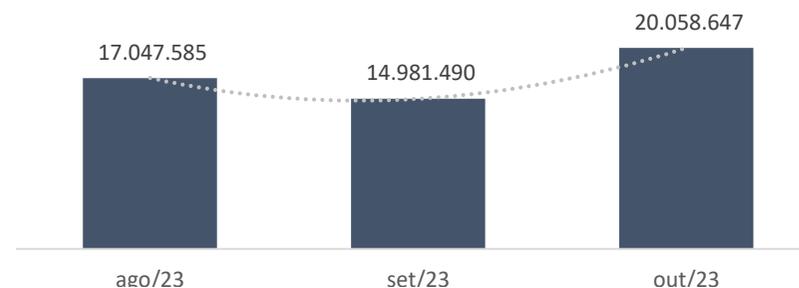
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os valores em disponibilidades da empresa cresceram R\$ 5 milhões na competência de outubro, refletindo aumento de 34%, computando saldo total de R\$ 20.058.647,49:

Caixa e Equivalentes de Caixa (R\$)



A partir dos extratos bancários, parcialmente disponibilizados, foi possível aferir 99% do saldo contabilizado pela Conceserv.

Observa-se no quadro abaixo que os valores acrescidos na rubrica se aloca majoritariamente nas contas de aplicações financeiras, as quais foram integralmente ratificadas pelos extratos bancários fornecidos:

Caixa e Equivalentes de Caixa	ago/23	set/23	out/23	Varição
Caixa	30.843	20.613	22.026	1.413
Bancos	9.739.057	7.621.633	4.639.779	(2.981.854)
Aplicações Financeiras	7.277.685	7.339.245	15.396.843	8.057.598
Total	17.047.585	14.981.490	20.058.647	5.077.157

O acréscimo na rubrica decorre do volume de recebimentos de clientes, cujos detalhes são discutidos no item “1.2 Clientes e outros recebíveis”.

1.2 Clientes e outros recebíveis

A rubrica se estrutura da seguinte forma:

Clientes e outros recebíveis	ago/23	set/23	out/23	Varição
Clientes nacionais (i)	46.816.536	54.106.229	44.225.398	(9.880.831)
Direitos Creditorios a Receber	36.535	36.534	36.535	1
Adiantamentos a empregados	1.591.589	1.676.637	1.679.764	3.127
Adiantamentos a fornecedores (ii)	21.112.919	25.150.794	23.711.108	(1.439.686)
Tributos a recuperar	65.536	65.536	65.536	-
Total	69.623.116	81.035.731	69.718.342	(11.317.389)

Os valores somam R\$ 69 milhões em outubro, expressando retração de R\$ 11.317.389,16, o equivalente a 14%. A variações decorre, sobretudo, das contas sintéticas “Clientes Nacionais” e “Adiantamentos a Fornecedores”.

I - Clientes

A subconta é composta por duplicatas descontadas e valores a receber de clientes, conforme expressa o quadro:

Clientes Nacionais	set/23	out/23	Varição
Clientes Nacionais	106.406.921	92.981.573	(13.425.348)
(-) Duplicatas Descontadas	(52.300.692)	(48.756.175)	3.544.517
Total	54.106.229	44.225.398	(9.880.831)

A conta ‘Clientes Nacionais’ aduz o valor total dos recebíveis da conta, e expressa decréscimo dado o aumento de 37% nos descontos de duplicatas no mês de outubro em relação ao período anterior. Cumpre

destacar que, conforme afirma a empresa, a taxa média de desconto das duplicatas é de 1,7%. A administração Judicial indagou a empresa quanto a causa do aumento pontual observado na competência e apresentará os eventuais esclarecimentos nos relatórios futuros.

A conta ‘(-) Duplicatas Descontadas’, sendo redutora do polo ativo da empresa, tem por finalidade aduzir o valor líquido das duplicatas que foram antecipadamente descontadas. Nota-se que no mês de outubro, a conta apresentou decréscimo de R\$ 3,5 milhões, proveniente também do aumento nos descontos de duplicatas citado na conta ‘Clientes Nacionais’.

A Administração Judicial indagou a empresa sobre possíveis operações que demandarão um maior volume de recursos financeiros, considerando o aumento significativo nos recebimentos de clientes e os substanciais descontos de duplicatas em outubro. As respostas às questões serão apresentadas nos relatórios ulteriores.

II - Adiantamentos a Fornecedores

Em outubro a rubrica decresceu R\$ 1,4 milhão (6%), computando R\$ 23.711.108,28, conforme o quadro:

Adiantamento a Fornecedores	set/23	out/23	Variação
Adiantamento a Fornecedores	16.858.914	15.419.578	(1.439.336)
Adiantamentos para Investimentos	547	197	(350)
Bloqueio Judicial	25.663	25.663	-
Adiantamento Material de Terceiros	4.481.562	4.481.562	-
Debitos Bancarios Indevidos	3.784.109	3.784.109	-
Total	25.150.794	23.711.108	(1.439.686)

Conforme explicado pela Recuperanda, dada a situação de recuperação judicial, as compras dos principais insumos (cimento, pedra e areia) são realizadas de maneira antecipada e com prazo de entrega imediato.

A variação no mês de outubro decorre, sobretudo, das compras canceladas, na ordem de R\$ 2,8 milhões, enquanto no mês de setembro os cancelamentos se deram na monta de R\$ 213 mil. A Administração Judicial indagou a Recuperanda quanto aos fatores que incorreram na operação de revogação das compras, e juntará aos próximos relatórios os esclarecimentos da Conceserv.

Anteriormente, a Recuperanda foi instada a se manifestar a respeito de um empréstimo na soma de R\$ 3,2 milhões lançado na conta ‘Adiantamento a Fornecedores’, contudo a empresa não apresentou retorno, de modo que a Administradora Judicial tornou a questionar o caso. Ainda, a Conceserv segue sendo solicitada a disponibilizar menção detalhada das movimentações realizadas no valor de R\$ 4,4 milhões dentro da conta “Adiantamento Material de Terceiros”, visto que na

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

ocasião, os lançamentos se mostraram atípicos às contabilizações da Recuperanda. As respostas que porventura vierem a ser fornecidas pela Conceserv serão abordadas nos próximos relatórios.

1.3 Contas retificadoras

As contas retificadoras possuem valor contabilizado de R\$ 7,7 milhões e não apresentam variação no ano de 2023. Os saldos contabilizados compreendem crédito de liquidação duvidosa. O valor é calculado com base no saldo de dez/22, conforme tabela abaixo, disponibilizada pela Conceserv:

Base Dezembro / 2022	% Perda Estimada PCLD		
A Vencer	67.073.210,75	3%	2.012.196,62
10 - Vencimento até 5 Dias	263.342,26	3%	7.900,27
11 - Vencimento Entre 06 e 15 dias	233.692,11	3%	7.010,76
12 - Vencimento Entre 16 e 30 dias	437.676,17	3%	13.130,29
13 - Vencimento Entre 31 e 45 dias	132.581,42	3%	3.977,44
14 - Vencimento Entre 46 e 90 dias	1.741.911,82	5%	87.095,59
15 - Vencimento Entre 91 e 120 dias	480.474,95	15%	72.071,24
16 - Vencimento Maior que 120 dias	4.542.269,45	20%	908.453,89
Vencimento acima de 181 dias	9.500.414,28	50%	4.750.207,14
Total	84.405.573,21		7.862.043,24
Provisão de PCLD - Contábil		12,75%	7.985.992,54

A Recuperanda informou que criou estimativa anual para o exercício de 2023, pois utilizar taxa mensal exigiria ajustes recorrentes para custos

que, eventualmente, poderiam sequer vir a ocorrer. Portanto, a empresa optou por utilizar taxa única que abranja o ano inteiro, visando evitar impactos no exercício corrente devido a ajustes mensais. A Administração Judicial indagou a empresa quanto à divergência no valor da tabela fornecida e os valores contabilizados.

Inicialmente, a Recuperanda afirma que quando os títulos se tornam incobráveis por parte da Conceserv, são baixados da conta de provisão. A partir da baixa adota as seguintes medidas: enviar comunicado de cobrança; negatização no Serasa; envio para cartório (protesto); terceirização da cobrança por terceiros e cobrança judicial.

Em esclarecimentos posteriores, a companhia informou que os valores que virão a ser baixados, são controlados em contas a receber, de forma que sempre que um cliente efetua o pagamento, a baixa ocorre na própria conta. Quando não existe mais a possibilidade de cobrança, é efetuada a baixa contra a conta de provisão.

1.4 Realizável a Longo Prazo

A rubrica detém maior parte do saldo na conta de clientes a receber, a qual variou R\$ 194.349,37 no mês de outubro:

Realizável a Longo Prazo	ago/23	set/23	out/23	Varição
Depósitos Judiciais	116.391	116.391	116.391	-
Clientes Nacionais	34.898.000	35.660.745	35.855.095	194.349
Total	35.014.391	35.777.137	35.971.486	194.349

As movimentações dentro de “Clientes Nacionais” advêm de valores de sua conta homônima localizada no ativo circulante da empresa, e referem-se, exclusivamente, aos empreendimentos “Piazza San Francesco” e “Piazza San Gabriele”.

A Recuperanda afirma que os valores correspondem a permuta com imóveis a serem recebidos no futuro e, como o período ultrapassa 12 meses, é necessário fazer a segregação dos saldos em “Realizável a Longo Prazo”. Os documentos disponibilizados pela empresa exprimem os termos e condições para o fornecimento de concreto e argamassa pela empresa Conceserv à Piazza para obras específicas. Observa-se também nos contratos as condições de pagamento, reajustes e outras condições comerciais.

1.5 Investimentos

O valor computado em “Investimentos” (R\$ 3 milhões) corresponde a caução de garantia oriundo de contrato firmado entre as empresas Conceserv Concreto S/A e Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamento S/A:

O contrato foi firmado em março de 2022, e tem por objeto a locação de máquinas/caminhões pela locatária Vamos Locação. O documento observado corresponde ao 5º aditivo ao contrato, e inclui a adição de novos veículos; estipulação de R\$ 3 milhões de caução em garantia que serão liberados à Conereserv ao final dos 60 meses de contrato, em março de 2027, ratificando, por fim, a inalterabilidade das demais cláusulas anteriores.

1.6 Imobilizado e Bens intangíveis

A rubrica expressa saldo de R\$ 20.470.306 em outubro, refletindo aumento de R\$ 54,3 mil em relação ao mês anterior. A variação decorre, sobretudo, da alienação de parte do imobilizado da empresa e compra de máquinas e equipamentos.

Imobilizado	ago/23	set/23	out/23	Varição
Benfeitorias em imóveis de terceiros	6.845.221	6.845.221	6.845.221	-
(-) Amortização benfeitorias (iii)	(756.589)	(809.596)	(862.602)	(53.006)
Edificações	1.372.651	1.372.651	1.372.651	-
Equipamentos de informática	828.462	828.462	828.462	-
Ferramentas	29.365	29.365	29.365	-
Instalações	901.476	901.476	901.476	-
Máquinas e equipamentos (i)	97.854.478	98.466.044	99.170.604	704.560
Móveis e utensílios	1.069.578	1.069.578	1.069.578	-
Terrenos	780.000	780.000	780.000	-
Veículos (ii)	170.079.114	169.156.053	168.810.989	(345.064)
(-) Depreciações (iii)	(258.613.543)	(258.464.225)	(258.716.315)	(252.091)
Total	20.390.214	20.175.030	20.229.429	54.399

Intangível	ago/23	set/23	out/23	Varição
Intangível	546.294	546.294	546.294	-
(-) Amortizações	(302.552)	(303.985)	(305.417)	(1.433)
Total	243.742	242.310	240.877	(1.433)

I – Máquinas e Equipamentos

A conta cresceu R\$ 704 mil no mês de outubro, o equivalente a 1%. A variação decorre da aquisição de bombas e balança de concreto, na monta de R\$ 795.200,00, conforme expressa o razão analítico da empresa, corroborado pelas notas fiscais dos ativos. Contribui também para a variação a alienação de duas betoneiras cujo valor contábil corresponde a R\$ 90.639,78.

Venda de Equipamentos	Valor NFS-e	Valor Baixado	Vlr Ctb Líq
BAIXA ATIVO-IBT 193 0001	73.194	45.320	27.874
BAIXA ATIVO-IBT 198 0001	73.194	45.320	27.874
Total	146.388	90.640	55.748

Confrontando os valores supracitados com o total de recursos captado na venda, conforme expressam os valores de nota fiscal, tem-se saldo líquido de R\$ 55 mil.

II – Veículos

Em outubro a Recuperanda contabilizou R\$ 111.813,32 em equipamentos e aprimoramentos nos veículos, cujas respectivas notas fiscais foram conciliadas com os lançamentos do razão analítico. Ainda, a empresa realizou a venda de dois caminhões cuja soma das baixas se deu em R\$ 456 mil:

Venda de Equipamentos	Valor NFS-e	Valor Baixado	Vlr Ctb Líq
BAIXA ATIVO-BT 193 0001	201.806	228.439	(26.633)
BAIXA ATIVO-BT 198 0001	201.806	228.439	(26.633)
Total	403.612	456.877	(53.265)

As notas fiscais da operação somaram R\$ 403 mil que, em confronto com os valores baixados da conta, geram o cômputo líquido de R\$ 53,2 mil na contabilidade da Recuperanda.

Sobre as vendas de ativos contabilizados no Imobilizado, esta auxiliar solicitou à Recuperanda que preste contas dos valores obtidos com a venda de bens, assim como da destinação/utilização desses recursos,

conforme determinado na decisão de fls. 30832/30838 do processo de recuperação judicial.

III – (-) Depreciações

As depreciações somam R\$ 258.716.315,10, no mês de outubro, expressando redução de R\$ 345 mil em relação à competência anterior. A conta sintética aduz depreciações ordinárias na monta de R\$ 799 mil e baixas nos valores dos itens vendidos discutidos em “I – Máquinas e Equipamentos” e “II – Veículos”, na monta de R\$ 547 mil, culminando na variação mensal observada.

1.7 IR Diferido

A Conereserv informou que os valores de "IR Diferido" estão segregados das demais contas de impostos por refletirem as diferenças temporárias entre ativos e passivos. A Recuperanda afirma que *“isso exige que esses valores sejam diferidos, uma vez que não se relacionam diretamente com as operações regulares da empresa”*. E ainda que, o montante de R\$ 5,8 mil corresponde a diferença temporária de exercícios anteriores, logo, quando a Conereserv calcular o Imposto de Renda (IR), o saldo será considerado na apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

PASSIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Passivo Circulante		134.256.819	148.150.094	145.568.095
Empréstimos e Financiamentos	2.1	16.614.681	19.597.920	17.474.520
Fornecedores	2.2	10.319.721	15.669.091	14.279.875
Obrigações Trabalhistas	2.3	36.003.021	37.718.904	39.363.855
Obrigações Tributárias	2.3	11.501.430	11.549.792	12.784.591
Parcelamentos Curto Prazo	2.3	15.517.916	16.483.672	17.449.429
Outras Obrigações	2.4	43.302.197,95	46.135.440,13	43.220.767,88
Créditos Recuperação Judicial		997.852	995.275	995.059
Passivo Não Circulante		214.474.892	199.878.083	197.852.769
Exigível a Longo Prazo	2.5	116.503.481	101.906.672	99.881.358
Outros Contas a Pagar		2.191.060	2.191.060	2.191.060
Créditos Recuperação Judicial		95.780.351	95.780.351	95.780.351
Patrimônio Líquido		(219.040.119)	(219.040.119)	(219.040.119)
Capital Social		13.182.341	13.182.341	13.182.341
Reservas		1.572.677	1.572.677	1.572.677
(-) Prejuízos Acumulados		(233.795.136)	(233.795.136)	(233.795.136)
Total		129.691.592	128.988.059	124.380.746

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos apresentaram diminuição de R\$ 2.123.400,62 (11%) em outubro, findando o período com soma total de R\$ 17,4 milhões, conforme discorre-se abaixo:

Empréstimos e Financiamentos		set/23	out/23	Varição
Empréstimos E Financiamentos	(i)	7.749.588	7.711.004	(38.584)
Empréstimos Capital Giro	(ii)	9.610.564	8.354.553	(1.256.011)
Fundos De Investimento	(iii)	5.671.828	4.867.451	(804.377)
(-) Juros S/Empréstimos E Financiamentos		(3.432.227)	(3.457.877)	(25.651)
(-) Juros S/Empréstimos Capital De Giro		(1.833)	(611)	1.222
Total		19.597.920	17.474.520	(2.123.401)

I - Empréstimos e Financiamentos

A conta retraiu R\$ 38 mil no mês de outubro, com destaque para as movimentações, que somam R\$ 4,2 milhões entre entradas e saídas de recursos, enquanto no mês anterior a mesma soma computava R\$ 28,3 milhões. A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto à variação no volume de operações e apresentará os eventuais esclarecimentos nos relatórios futuros.

Anteriormente a Conereserv foi indagada sobre a natureza de um lançamento de R\$ 3,2 milhões observado, com contrapartida no ativo da empresa, porém não apresentou resposta.

II - Empréstimos Capital de Giro

A redução de R\$ 1,2 milhão na rubrica se dá, sobretudo, pela redução de 66% na tomada de novos recursos e juros incorridos, enquanto os pagamentos de empréstimos anteriores se mantiveram no patamar dos meses anteriores.

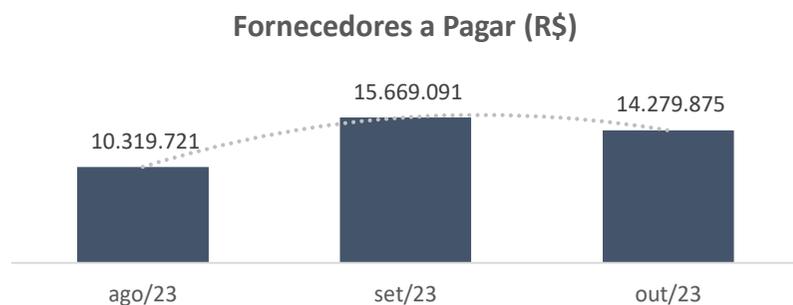
Na competência anterior, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto às demandas que motivaram a tomada do crédito de R\$ 5 milhões à época, contudo não obteve retorno, de modo que tornou a indagar a Recuperanda nesta oportunidade.

III - Fundos de Investimentos

No mês de setembro, a Coneresv efetuou o pagamento de empréstimos a fundos de investimentos na monta de R\$ 804.377,05. A empresa não contraiu novas dívidas no período, findando a competência com saldo de R\$ 4.867.451,06.

2.2 Fornecedores

Refletindo retração de 9% (1,3%), a rubrica finda o período avaliado com saldo de R\$ 14.279.874,59, conforme aduz o gráfico abaixo:



A Recuperanda saldou R\$ 55 milhões das dívidas junto a fornecedores no mês de outubro, e contraiu R\$ 53 milhões em novas dívidas. Observou-se que a companhia apresentou aumento de 14% no volume das operações totais das contas de fornecedores (R\$ 108 milhões) em relação ao mês anterior (R\$ 93 milhões), consoante com o aumento global nas operações da empresa, observados, sobretudo, no comportamento da rubrica ‘1.2 Clientes e outro recebíveis’ ao longo do trimestre.

Dentre as dívidas adquiridas na atual competência, 47% correspondem a custos com prestação de serviços, 11% a compra de diesel e 10% a locação de equipamentos, conforme expressa o razão analítico da empresa.

2.3 Obrigações Tributárias

As análises atinentes ao passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e parcelamentos foram globalmente contempladas no item “2. Passivo Tributário” do presente relatório.

2.4 Outras obrigações

A rubrica é composta 98% por adiantamento a clientes e expressou saldo final em outubro de R\$ 43.220.767,88, refletindo decréscimo de R\$ 2,9

milhões (6%). Conforme destacou a Recuperanda anteriormente, no setor de concreto, é comum que os pagamentos sejam feitos antecipadamente para gerar créditos para o cliente.

Outras Obrigações	set/23	out/23	Varição
Aluguel a Pagar	827.658	875.990	48.331
Pensao Alimenticia a Pagar	43.388	40.695	(2.693)
Adiantamento Clientes	45.264.394	42.304.083	(2.960.311)
Total	46.135.440	43.220.768	(2.914.672)

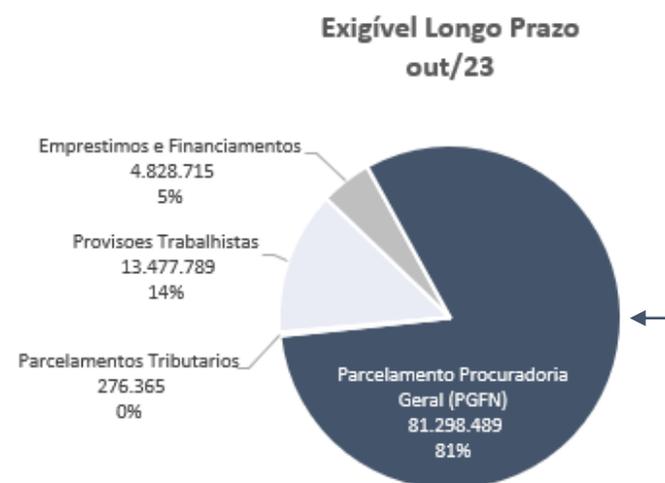
Em outubro, a empresa reduziu em 13% a tomada de novos adiantamentos e aumentou em R\$ 29% as compensações das dívidas, culminando na retração de R\$ 2,9 milhões no saldo total devido da rubrica, conforme expressa o razão analítico.

Anteriormente, a Administração Judicial questionou a Conereserv quanto ao aumento de adiantamento de clientes em momento em que as receitas expressavam retração, contudo a empresa não ofereceu resposta à questão.

2.5 Exigível a Longo Prazo

Em outubro, a rubrica somou R\$ 99.881.358,40, refletindo decréscimo de 2%, na monta de R\$ 2 milhões:

Exigível a Longo Prazo	set/23	out/23	Varição
Provisoes Trabalhistas	13.648.382	13.477.789	(170.593)
Empréstimos e Financiamentos	5.149.105	4.828.715	(320.390)
Parcelamento Procuradoria Geral (PGFN)	82.828.918	81.298.489	(1.530.429)
Parcelamentos Tributarios	280.267	276.365	(3.901)
Total	101.906.672	99.881.358	(2.025.314)



A variação decorre, sobretudo, (i) das reduções em “Empréstimos e Financiamentos”, decorrente da movimentação do passivo não circulante para o circulante, e (ii) “Parcelamentos Procuradoria Geral (PGFN)”, satisfatoriamente discutidos no item “**2. Passivo Tributário**”, que juntas, computam 91% do saldo total da rubrica.

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

DRE	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Receitas brutas	3.1	64.387.222	60.996.948	60.493.520
(-) Deduções		(6.060.050)	(5.927.510)	(5.773.270)
Receitas líquidas		58.327.172	55.069.438	54.720.251
Custos	3.3	(42.944.300)	(44.926.532)	(47.085.809)
Lucro bruto		15.382.872	10.142.907	7.634.442
Despesas operacionais	3.4	(4.638.943)	(5.806.212)	(5.453.759)
Despesas comerciais		(735.751)	(738.269)	(708.709)
Despesas administrativas		(5.046.054)	(5.759.144)	(5.173.882)
Despesas tributária		(138.023)	(144.336)	(143.986)
Outras despesas operacionais		(107.089)	(3.049)	(14.112)
Outras receitas operacionais	3.2	1.387.974	838.587	586.930
Resultado operacional		10.743.929	4.336.695	2.180.683
Resultado financeiro	3.5	(2.235.557)	5.546.633	(3.111.350)
Despesas financeiras		(2.585.172)	5.287.287	(3.396.500)
Receitas financeiras		349.615	259.346	285.150
Resultado antes IR/CSLL		8.508.372	9.883.328	(930.666)
IR/CSLL		-	-	-
Resultado líquido	3.6	8.508.372	9.883.328	(930.666)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receitas Brutas

A empresa faturou R\$ 60,4 milhões no mês de outubro, refletindo decréscimo de R\$ 503 mil (1%) em relação à competência anterior, conforme aduz o gráfico:



A principal fonte de receitas da empresa advém de serviços de concretagem (R\$ 56 milhões), que representa 93% do faturamento operacional da companhia, e incorre em aumento de R\$ 376 mil (1%) no período avaliado.

As receitas provenientes de locação de equipamentos compõem 7% (R\$ 4 milhões) do faturamento operacional, e refletem decréscimo de R\$ 879 mil (18%) em setembro.

3.2 Outras Receitas Operacionais

A rubrica decresceu R\$ 251 mil no mês de outubro, o equivalente a 30%, findando o período com saldo de R\$ 586 mil.

Dos valores que compõem ‘Outras Receitas Operacionais’ em outubro, 94% corresponde a alienações de veículos e equipamentos, conforme discutido no item “1.6 Imobilizado e Intangível” do presente relatório.

3.3 Custos

Os custos cresceram R\$ 2,1 milhões no mês de outubro, passando a cobrir 86% da receita líquida, conforme resume-se na tabela abaixo.

Custos sobre receitas	ago/23	set/23	out/23
Receitas líquidas	58.327.172	55.069.438	54.720.251
Custos	42.944.300	44.926.532	47.085.809
%	74%	82%	86%

Os custos se arranjam através de 4 (quatro) contas sintéticas:

Custos sobre receitas	ago/23	set/23	out/23	Varição
Custo Da Prestacao De Servicos	22.962.039	25.392.387	25.924.096	531.709
Custo - Mao De Obra Direta - Mod	5.473.988	4.630.769	5.278.722	647.953
Encargos Sociais	1.177.503	1.235.275	1.229.919	(5.356)
Gastos Gerais De Servicos - Ggs	13.330.769	13.668.101	14.653.072	984.971
Total	42.944.300	44.926.532	47.085.809	2.159.277

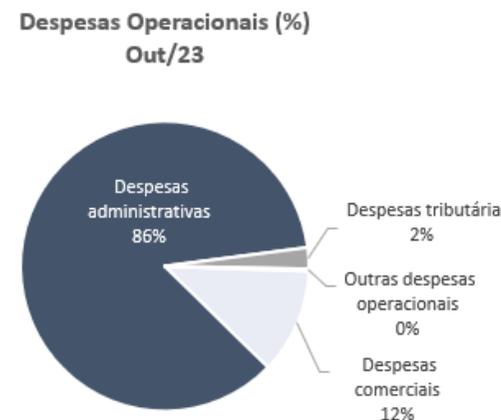
O aumento dos custos de prestação de serviços está relacionado ao crescimento da conta de fornecedores nacionais, a qual apresentou aumento no mês de outubro, conforme discuto no item “**2.2 Fornecedores**” do presente relatório.

O aumento nos custos com mão de obra direta refere-se ao aumento com dispêndio de vale refeição (R\$ 503 mil), enquanto os gastos gerais refletem acréscimo substancial na manutenção de veículos (R\$ 798 mil), conforme expressa o razão analítico da empresa. A Administração

Judicial indagou a Recuperanda quanto aos aumentos destacados e juntará as elucidações aos próximos relatórios.

3.3 Despesas operacionais

Dentre as despesas operacionais, os principais gastos da Recuperanda se concentram na rubrica Despesas Administrativas, conforme gráfico abaixo:



Os saldos decresceram, de maneira global, no montante de R\$ 604 mil, impulsionados, em maior grau, pela rubrica “Despesas Administrativas”:

Despesas operacionais	set/23	out/23	Varição
Despesas comerciais	738.269	708.709	(29.560)
Despesas administrativas	5.759.144	5.173.882	(585.262)
Despesas tributária	144.336	143.986	(350)
Outras despesas operacionais	3.049	14.112	11.062
Total	6.644.799	6.040.689	(604.110)

O decréscimo observado em outubro decorre, em maior grau, da redução nos serviços de terceiros (PJs), na monta de R\$ 987 mil. A Administração Judicial indagou a Recuperanda quanto aos motivos da redução e juntará as elucidações aos próximos relatórios.

3.4 Resultado financeiro

No período, o resultado financeiro da empresa somou R\$ 3.111.349,77 em prejuízo, refletindo decréscimo de R\$ 8,6 milhões, conforme expressa o seguinte gráfico:

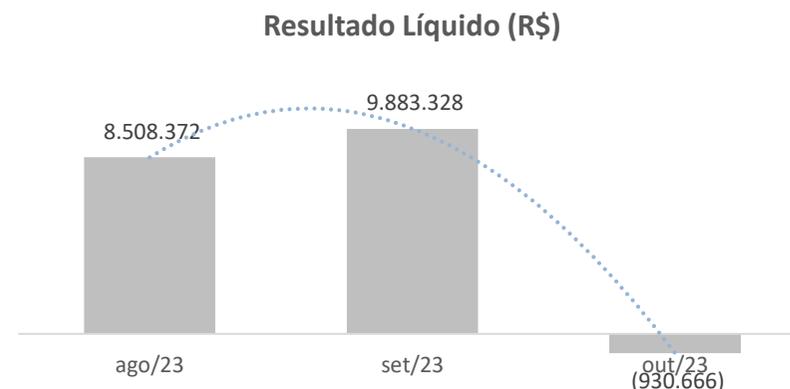


RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

A variação decorre no mês de outubro de R\$ 3,2 milhões em despesas com juro de empréstimo e duplicatas descontadas, e R\$ 285 mil em receitas financeiras provenientes de aplicações, variação cambial e descontos em juros obtidos.

3.5 Resultado líquido

A empresa apontou prejuízo de R\$ 930 mil em outubro, refletindo decréscimo de R\$ 10,8 milhões, conforme gráfico abaixo:



O resultado decorre, em maior grau do aumento nas despesas financeiras, e é impulsionado pelo aditamento nos custos que a empresa gerou no período avaliado.

6. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs¹:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

¹ [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Conereserv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, que ainda não estão em operação” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Em 15 de janeiro de 2024, a Administradora Judicial foi cientificada pela companhia que a COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74, passou a ter atividade “considerando locação contra a própria Conereserv e contratação através de licitação junto à Prefeitura de SP”.

Esta auxiliar então solicitou à Recuperanda que passe a disponibilizar, mensalmente e dentro do fluxo de envio de documentos e informações já existente, os demonstrativos contábeis e extratos das contas mantidas pela subsidiária integral da Recuperanda (CBC), de modo a viabilizar a fiscalização de suas atividades.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)²
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

² Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

i. Classe I (Trabalhistas)

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês. ³

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**
 - Prazo: 10 anos
 - Carência: 1 ano
 - Parcelas: anuais, até o final do exercício

³ Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.
- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores
- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
- Resgate: em até 20 anos após a emissão
- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

*Os representantes da Conereserv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

Pagamentos efetuados até o momento:

Trabalhistas:

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L_Vv5dVF42PkwlrakRXaPApWxikp, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Quirografários (III) e ME/EPP (IV):

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP).

Em dezembro de 2023 houve o vencimento da 2ª parcela anual (2/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP), tendo a Recuperanda disponibilizado, a esta auxiliar, às vésperas do fechamento do presente relatório, 168 comprovantes das transferências bancárias, os quais estão sendo conferidos e tabulados pela equipe da Administração Judicial.

Os comprovantes dos pagamentos das parcelas pagas até então podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

A Recuperanda também apresentou informações acerca da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia e do procedimento definido para que os credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) exercessem o direito de subscrição dos referidos títulos, de modo a viabilizar o cumprimento da 2ª modalidade de pagamento do PRJ, correspondente a 90% do valor dos créditos.

A assinatura dos boletins de subscrição deveria ter sido realizada presencialmente na sede da Recuperanda, até o dia 23 de junho de 2023.

Até o momento foram assinadas as escrituras a seguir relacionados, segundo informou a companhia:

ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS LTDA
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
SOS MAQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL EIRELI
MINERACAO BARUERI LTDA
RODRIGO ANCONA LOPEZ LARRABURE
CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA
LUNA LOCACOES E TRANSPORTES LIMITADA EPP
PANIFICADORA FLOR DO BELVAL LTDA
FORCE QUIMICA LTDA
VOLKSWAGEN
TESHEINER CAVASSANI E GIACOMAZI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos operacionais da Conceserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer de **dezembro de 2023**, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir.

➤ UNIDADE BARUERI



➤ **UNIDADE GUARULHOS**



➤ **UNIDADE ITAQUERA**



➤ **UNIDADE LIMÃO**



➤ **UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO**



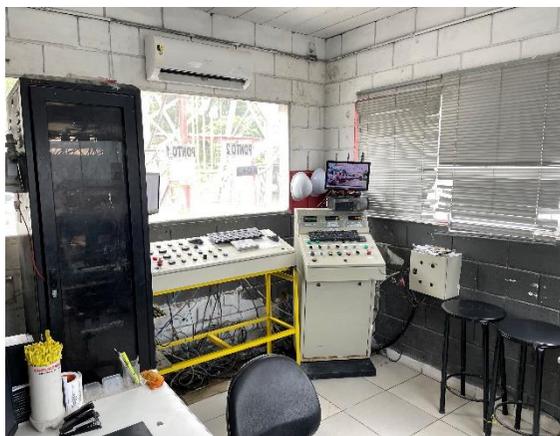
➤ **UNIDADE SANTO AMARO**



➤ **UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO**



➤ **UNIDADE TABOÃO**



➤ **SEDE**





